

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FONSECA COSTA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2025-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e,

Considerando expediente oriundo da Corregedoria-Geral do MP/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça DANIEL BALAN ZAPPIA para responder à distância pela 2ª Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte no período de 01.03.2025 a 30.05.2025, com prejuízo dos atos presenciais.

Art. 2º O referido Promotor de Justiça permanecerá na escala de plantão das Promotorias Cíveis da Capital.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º.03.2025, a Portaria n. 1067/2024-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FONSECA COSTA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSOS LICITATÓRIOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0000328/2025-91, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Associação PALAVRA LIVRE, CNPJ nº 14.620.529/0001-12, com sede na Rua Araujo, 124, 2º Andar, Parte II, Bairro República, CEP 01.220-020, São Paulo-SP, no valor total de R\$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para prestar o serviço de fornecimento e entrega de exemplares do periódico (jornal) denominado Le Monde Diplomatique, de publicação mensal, na versão impressa, acompanhada de acesso digital, pelo período de 12 (doze) meses, que serão disponibilizadas aos usuários da Biblioteca Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 4512 / 2007, Fonte 15000000 / 25000000 / 15010000 / 25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.30.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

Januária Dorilêo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa